



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

### **Edital n.º 02/2018 – Concurso de Remoção dos Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução Normativa nº 001 de 18 de janeiro de 2018 **RESOLVE** tornar público o presente Edital, que estabelece critérios e procedimentos para o Concurso de Remoção 2018 - Primeiro Processo (Primeira Etapa) dos Professores do Quadro Próprio do Magistério – da Rede Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, conforme o disposto no Art. 7º da Resolução n.º 001 de 18 de janeiro de 2018. O referido processo contemplará a Primeira Etapa do Concurso de Remoção, sendo efetuado no município, devendo participar os professores que pleiteiam alterar a instituição de ensino de lotação.

O processo seguirá o seguinte Cronograma: Inscrições: das 13 horas do dia 31/10/2018 às 17 horas do dia 06/11/2018. Resultado Preliminar: 08/11/2018, até às 18 horas. Recurso: dia 09/11/2018, após a divulgação do Resultado Preliminar, até às 17 horas do dia 12/11/2018. Resultado Final: 19/11/2018, até às 18 horas.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via inscrição em papel, entregue na Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro, mediante escolha de vagas, de acordo com a escola em que o candidato pleiteia a vaga. As vagas serão levantadas de acordo com a demanda vigente nas instituições de ensino participantes do processo, na data referência, que será anterior à abertura das inscrições, sendo o cálculo realizado da seguinte forma: O relatório de vagas encontra-se organizado por instituições de ensino integrantes deste Processo.

O candidato deverá preencher um Formulário de Inscrição, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, para a escola que pretende ser removido, devendo entregá-lo até a data estipulada.

Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital e, ocorrendo empate, serão considerados como critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão;
- b) Maior titulação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

c) Maior tempo de efetivo exercício em função pública;

d) maior idade;

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao entregá-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.

O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital.

O resultado preliminar do Concurso de Remoção será divulgado até às 18 horas do dia 08/11/2018 no endereço eletrônico <http://fernandespinheiro.pr.gov.br>

O servidor poderá interpor recurso, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentado, exclusivamente via documento escrito, do dia 08/11/2018, após a divulgação do resultado preliminar, até às 17 horas do dia 09/11/2018, por meio de entrega no prédio da Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro. O resultado preliminar do Concurso de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no período e forma previstos no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.

O Resultado Final do processo será divulgado no endereço eletrônico, <http://fernandespinheiro.pr.gov.br> até às 18 horas do dia 19/11/2018 e a relação dos professores removidos será publicada no Diário Oficial do Estado.

O servidor removido deverá participar da distribuição de turmas para o próximo ano letivo em sua nova instituição de lotação, munido do Comprovante de Remoção Efetivada, devendo assumir em seu novo local de trabalho no próximo ano.

As remoções decorrentes deste Processo são de caráter irrevogável e serão efetivadas por meio da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

do início do ano letivo de 2019. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**VAGAS DISPONÍVEIS**

| <b>ESCOLAS MUNICIPAIS DE FERNANDES PINHEIRO</b>     | <b>PERÍODO DA MANHÃ</b> | <b>PERIODO DA TARDE</b> |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Escola Municipal Bituva Dos Machados                | <b>2</b>                | <b>5</b>                |
| Escola Rural Municipal Presidente Costa E Silva     | —                       | <b>5</b>                |
| Escola Municipal Floresval Ferreira                 | <b>1</b>                | —                       |
| Escola Municipal Professora Genny Schumanske Kuller | —                       | —                       |

Fernandes Pinheiro, 31 de outubro de 2018.

---

*Sérgio Gomes*  
*Secretário Municipal de Educação*  
Dec. 005/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO 2018/2019  
SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_ horas

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Local de vaga pretendida: \_\_\_\_\_

**2. DADOS PARA CLASSIFICAÇÃO:**

Data de admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ano(s) \_\_\_\_ Mês(es) \_\_\_\_ Dia (s) \_\_\_\_

Período de licença sem vencimentos:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ano(s) \_\_\_\_ Mês(es) \_\_\_\_ Dia (s) \_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Total computado: Ano(s) \_\_\_\_ Mês(es) \_\_\_\_ Dia (s) \_\_\_\_

**3. Resultado parcial (preenchimento pela comissão)**

\_\_\_\_\_

| <b>4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>   | <b>DESTINADO AO CANDIDATO TOTAL</b> | <b>DESTINADO À DIREÇÃO</b> | <b>DESTINADO À COMISSÃO DE REMOÇÃO</b> |           |
|--|-------------------------------------|----------------------------|--|-----------|
|  | (preencher)                         | (conferência)              | (conferência)                          | (rubrica) |
| Tempo de serviço na rede municipal de ensino (nº de meses de efetivo exercício até 31/10/18) |                                     |                            |  |           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
|   |  |  |  |  |
| TOTAL GERAL   |  |  |  |  |
| <b>5. Resultado parcial (preenchimento pela comissão)</b> |  |  |  |  |
| _____   |  |  |  |  |

| <b>6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA VAGAS NO QUADRO GERAL:</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>TOTAL</b> | <b>COMISSÃO DE REMOÇÃO (conferência)</b> |
|---|------------------|--------------|--|
| Curso na área de Educação (Doutorado)   | 20 pontos        |              |  |
| Curso na área de Educação (Mestrado)  | 15 pontos        |              |  |
| Curso na área de Educação (Pós Graduação)                                     | 10 pontos        |              |  |
| Curso na área de Educação (2ª Graduação)                                      | 5 pontos         |              |  |

**7. HORÁRIO DA VAGA DISPONIBILIZADA:**

Caso o(a) candidato (a) obtenha êxito na remoção, considerando o remanejamento interno da unidade escolar, a vaga será disponibilizada será no período:

( ) matutino ( ) vespertino

Declaramos, para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas na Resolução Normativa nº 001, de 18 de janeiro de 2018 e Edital nº 002 de 31 de outubro de 2018 do Concurso de Remoção 2018/2019.

Fernandes Pinheiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura da Direção

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável SME